

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	23
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	26

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 093, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 034/2019, para incluir a modalidade de transporte por aplicativos de mobilidade como opção para deslocamentos em viagens oficiais.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e otimização dos processos de deslocamentos oficiais, visando a maior economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a crescente utilização de aplicativos de mobilidade como alternativa viável e econômica em relação ao transporte tradicional, como táxis, especialmente em deslocamentos urbanos;

CONSIDERANDO a importância de atualizar as normas para incorporar novas tecnologias e práticas que contribuam para a agilidade e comodidade dos agentes públicos em viagens oficiais;

CONSIDERANDO que hoje se utiliza a Central de Viagens do Estado e que houve previsão expressa no artigo 21 do Decreto nº 6358, de 28 de junho de 2024, para permitir o uso de aplicativos de mobilidade para deslocamento de membras(os) da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o inciso V do artigo 3º da Instrução Normativa nº 034/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Entende-se, para efeitos da presente Instrução Normativa:

(...)

V – por traslado: todas as despesas com pedágios, táxi, transporte por aplicativos de mobilidade, baldeações, transfer, e outros meios que visem auxiliar o deslocamento de membro ou servidor em viagem oficial.

Art. 2º. Alterar o §2º do artigo 68 da Instrução Normativa nº 034/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 - A prestação de contas terá início a partir da apresentação do formulário de prestação de contas e documentos comprobatórios ao Solicitante Administrativo.

(...)



§2º O traslado, via táxi, deverá ser comprovado por meio de modelo de recibo, conforme Anexo 06. Já o traslado realizado por meio de aplicativos de mobilidade deverá ser comprovado mediante recibo digital emitido pela plataforma utilizada, contendo obrigatoriamente o valor, a origem e o destino do deslocamento.

Art. 3º. Alterar o artigo 143 da Instrução Normativa nº 034/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 143 -** A utilização de serviços de táxi ou de aplicativos de mobilidade para realização de viagem intermunicipal deverá ser requerida de maneira justificada, em caráter de extrema excepcionalidade, somente quando o interesse institucional for de grande relevância.*

Art. 4º. Alterar o artigo 145 da Instrução Normativa nº 034/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 145 -** Entende-se como despesa com traslado:*

I – táxi;

II – transporte por aplicativos de mobilidade;

III – linha de ônibus intramunicipal ou metropolitana;

IV – baldeações marítimas, fluviais e/ou rodoviárias;

V – despesas com manutenção veicular de emergência.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

SEI nº 25.0.000001454-3 Pregão Eletrônico nº 003/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANA LTDA

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Umuarama-PR. Item 1 do P.E. 003/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.487,25 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário: R\$ 16,75.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

SEI nº 25.0.000001534-5 Pregão Eletrônico nº 003/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANÁ LTDA

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranavaí-PR. Item 3 do P.E. 003/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.137,25 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário: R\$ 16,75.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

SEI nº 25.0.000001535-3 Pregão Eletrônico nº 003/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANÁ LTDA

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina-PR. Item 6 do P.E. 003/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total do Contrato: R\$ 25.502,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais). Valor unitário: R\$ 16,40.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

SEI nº 25.0.000001536-1 Pregão Eletrônico nº 003/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANÁ LTDA.

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco-PR. Item 7 do P.E. 003/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Total do Contrato: R\$ 5.544,25 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário: R\$ 16,75.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

SEI nº 25.0.000001538-8 Pregão Eletrônico nº 003/2025
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANÁ LTDA.

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Maringá-PR. Item 9 do P.E. 003/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 19.336,10 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 16,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

SEI nº 25.0.000001537-0 Pregão Eletrônico nº 003/2025(DPP)

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LICITA PARANÁ LTDA.

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Guarapuava. Item 8 do P.E. 003/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Total do Contrato: R\$ 8.534,40 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário: R\$ 16,80.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 116/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como observados os limites definidos no art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024 (LDO 2025).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 9.065.075,00 (nove milhões e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2024, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Anexo à Resolução nº 0116/2025

Formalização 2025FC000155/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										9.065.075,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										9.065.075,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										9.065.075,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										9.065.075,00
	2	50	501	000250	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	5.370.625,00
	2	50	501	000250	3.1.91.92	0	Não definida	4100	9999999	763.203,00
	2	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	2.931.247,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										9.065.075,00
Total Geral										9.065.075,00

EDITAL Nº 022/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Umuarama

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro para fruição de férias e licença-gala, conforme Protocolo SEI nº25.0.000001713-5,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento do defensor público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro:

- 3ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Umuarama, e sessões de plenário do Júri relativas aos processos que tramitam na respectiva vara até a preclusão da decisão de pronúncia;
- 5ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho da comarca de Umuarama e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 13/03/2025 a 24/03/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 11 de março de 2025, às 14h, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/28NTsw7A1SFWedh58>

Parágrafo único. O resultado das inscrições pode ser acessado através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NpCKjnhauO_D0kJHcMT2srYSRS4uiqC0XnBcHUVqJ5o/edit?resourcekey=&qid=299787265#qid=299787265



Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 023/2025

Aviso de Existência de Vaga para relotação de servidores ocupantes do cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores da DPE/PR) e na Deliberação CSDP nº 003/2016;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade na abertura de vagas para relotação tendo em vista a futura nomeação de novos/as servidores/as públicos/as provenientes do III concurso de servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os/as servidores/as ocupantes do cargo de Técnico/a da Defensoria Pública interessados/as na relotação para as vagas abaixo relacionadas para procederem ao devido requerimento por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, por meio do link: <https://forms.gle/3pWFHmKiUHoLyE1b6>, até às 17h00 do dia 14/03/2025.



Art. 2º. É requisito para a relotação que o interessado seja servidor/a em efetivo exercício, não podendo estar afastado de suas atribuições ordinárias para presidir entidade de classe, afastado em razão de licença não remunerada, cedido/a para outro órgão ou colocado/a à disposição de outro órgão.

Art. 3º Ficam abertas para remoção as seguintes vagas:

Tabela com 61 linhas e 2 colunas

1ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
COORDENAÇÃO FÓRUNS DESCENTRALIZADOS E REGISTROS PÚBLICOS	2
CASA DA MULHER BRASILEIRA E JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	1
JÚRI	1
CEAM	5
NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL CÍVEL	1
OUVIDORIA	1
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1
COLOMBO	1
2ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CAMBÉ	1
LONDRINA	2
4ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CASTRO	1
PONTA GROSSA	2
5ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CASCADEL	1
6ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
FOZ DO IGUAÇU	1
7ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
GUARAPUAVA	1
8ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PATO BRANCO	1
FRANCISCO BELTRÃO	1



9ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CORNÉLIO PROCÓPIO	1
10ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
APUCARANA	2
JANDAIA DO SUL	1
11ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CAMPO MOURÃO	1
12ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
CIANORTE	1
UMUARAMA	2
13ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PARANAVAÍ	1
14ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
UNIÃO DA VITÓRIA	1
15ª REGIONAL	
UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
ANTONINA	1
GUARATUBA	1
MATINHOS	1
MORRETES	1
PARANAGUÁ	1
PONTAL DO PARANÁ	1

Art. 4º. As vagas serão destinadas à execução de atividades **presenciais** relacionadas ao primeiro atendimento, além das demandas administrativas da localidade.

Parágrafo único. A vaga para a Ouvidoria não é destinada ao primeiro atendimento.

Art. 5º. O/A interessado/a poderá se inscrever, no formulário disponibilizado, em até 5 (cinco) unidades por ordem de prioridade de escolha.

Art. 6º. O procedimento de relocação atenderá aos critérios previstos no Estatuto do Servidor, observadas as seguintes preferências legais, desde que arguidas e comprovadas no ato da inscrição:

- I - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro/a, também servidor/a público/a, civil ou militar, que houver sido deslocado/a no interesse da Administração;
- II - ter filho menor de idade nos casos de cidades diferentes; e



III - ter integrante na família com doença que necessite acompanhamento nos casos de cidade diferentes.

Parágrafo único. A arguição da preferência legal e o envio da documentação que a comprove serão feitos por meio de envio de processo pelo **sistema SEI!** ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, dentro do prazo de inscrição previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 7º. Havendo mais de um/a servidor/a que manifeste interesse para a mesma vaga, desde que não alegada e não comprovada situação prevista no artigo 6º deste Edital, será utilizada, como critério de desempate, a antiguidade.

Art. 8º. A Secretaria do Gabinete divulgará a lista de inscritos, segundo a ordem de antiguidade.

Art. 9. A efetivação da relotação ocorrerá por ato da Defensoria Pública-Geral e **ficará condicionada à nomeação e à lotação de outro/a servidor/a** na unidade que ficará vaga em decorrência da movimentação.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 120, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Altera o Anexo I da Res. DPG n.º 117/2025 que dispensa de defensores públicos/as e servidores/as das atividades ordinárias para participação no curso "Uso da IA na Defensoria Pública".

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, em parceria com a Celepar, vai promover o curso "Uso da IA na Defensoria Pública", que será realizado no dia 10 de março de 2025, das 9h às 17h, no auditório da Celepar (Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR);

CONSIDERANDO que a EDEPAR lançou o EDITAL Nº 004/2025/EDEPAR/DPPR para inscrições para participação de Defensores/as Públicos/as, servidores/as, estagiários/as como ouvintes, no curso "Uso da IA na Defensoria Pública";



CONSIDERANDO que foram recebidas 390 inscrições para o referido evento de forma regular, por meio do Google Forms, no qual os participantes preencheram o formulário eletrônico disponibilizado, garantindo um registro sistemático;

CONSIDERANDO o contido no EDITAL Nº 006/2025/EDEPAR/DPPR e no Processo SEI! n.º 25.0.000001670-8,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Resolução DPG n.º 117/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela com 85 linhas e 1 coluna

DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS
Aline Valério Bastos
Amanda Louise Ribeiro da Luz
Amanda Oliari Melotto
Amanda Zanarelli Merighe
Ana Carolina Carneiro Leão Duarte
Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes
Ana Luisa Imoleni Miola
Ana Paula Costa Gamero Salem
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
Bárbara Morselli Cavallo
Beatriz Demeterco
Beatriz Vale Travessa
Camila Raite Barazal Teixeira
Camille Vieira da Costa
Carlos Augusto Silva Moreira Lima
Carolina Nogueira Teixeira de Menezes
Cinthia Azevedo Santos Pecher
Claudia da Cruz Simas de Rezende
Edmar Alves de Castilho
Eleonora Laurindo
Evandro Rocha Satiro
Fabiano Augusto Malaghini
Fabíola Parreira Camelo
Felipe Grings Dias
Fernando Redede Rodrigues
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho
Gabriela Gebran Schirmer
Gabriela Ruzzene
Gabriel Antonio Schmitt Roque
Giovani Rosa



Gilson Rogério Duarte de Oliveira
Guilherme José Silva
Guilherme Tonin do Nascimento
Gustavo Bustillos Monçores Velloso
Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho
Helena Grassi Fontana
Jeane Gazaro Martello
Júlio Salem
Julia Arpini Lievore
Leonardo Roberto Gulart Cabral Júnior
Louizi Souza Barros de Oliveira
Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior
Luana Neves Alves
Maísa Dias Pimenta
Marcela Fernandes Pereira
Mariela Reis Bueno
Mariana Gonzaga Amorim
Mariana Martins Nunes
Mariana Teixeira da Silva
Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes
Maria Luiza Lopez Valverde
Marisa Fonseca Barbosa
Martina Reiniger Olivero
Majoí Coquemalla Thomé
Monia Serafim
Natália Marcondes Stephane
Nicholas Moura e Silva
Nize Lacerda Araujo Bandeira Kowalski
Patricia Mendes
Paula Gonzalez
Paula Raskin
Pedro Henrique Piro Martins
Pietra Carolina Previante
Rafael de Matos Souto
Rafael dos Santos Guimarães
Rafael Miranda Santos
Raísa Bakker
Raíssa Dias Zaia
Renato Martins de Albuquerque
Renata Miranda Duarte
Renata Tsukada
Ricardo Alves de Góes
Ricardo Menezes da Silva
Ricardo Milbrath Padoim



Rodolpho Mussel de Macedo
Saymon de Oliveira Ferreira
Tales Miletti Dutervil Cury
Thatiane Barbieri Chiapetti
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
Thiago Magalhães Machado
Tiago Bertão de Moraes
Vinicius Santos de Santana
Vinícius Godeiro

Tabela com 169 linhas e 1 coluna

SERVIDORES/AS
Ailson Batista dos Santos Junior
Alice Santos de Souza
Amanda Beatriz Gomes de Souza
Ana Julia Barreto
Ana Karenina Lira Batista
Ana Luiza Chiari Braga
Andréia Ungari Andretto
Angélica Ricetti Tozetto
Anna Ashley Delima
Ariadne Vinha Seixas
Ariane Zamodzki
Beatriz Rauen Ribas
Bernardo Santiago
Bruna Figueredo Abdalla
Bruna Mara Venancio Gonçalves
Bruna Saes Lugnani
Bruno Campos Faria



Camila Hellmann
Camila Mafioletti Daltoé
Camila de Brito Stocchero
Camylla Basso Franke Meneguzzo
Carolina Bussmann
Carolina Martins Silva
Caroline Lober da Costa Martorelli
Cintia Patricia Tomacheski Bordignon
Cíntia Cristiane da Silveira
Cláudia Regina Marin
Cleverson Nascimento de Mello
Cristina Begnini Radtke
Cristina Sant'Ana de Oliveira
Cristiane Pereira Lins Karpinski
Daiana Gottardo de Meira
Daniella Geres de Lima Regatieri
Daniel Rachid Pezzato
Danieli Dyba Amorim
Delair Spezia Pandolfo
Denise Paczkoski
Dieikson Braian Ribeiro
Diogo Bonin Maoski
Diogo Felipe de Castro Rech
Eduardo José Ramalho Stroparo



Eduardo Luiz Blry
Emilia Tocie Fujiwara
Emanuela Kulak Coblinski Agulham
Erica dos Passos Silva
Evelyn Paula Soares Matioski de Lima
Evelyze Giniescki Dias
Fabia Mariela De Biasi
Fabio Guerra
Fernando Belineli Bianchini
Fernando Rudolf Wienbeck
Felipe Matheus do Nascimento
Felipe Stroka Pereira da Silva
Fernanda Corrêa
Flavia Bandeira Cordeiro Portela
Flavia Emanuelle de Souza Netto
Flavia Faccione
Flávio Perelles
Francisco da Silva Reis Filho
Gabriel Vinicius da Silva
Gabriela Gonçalves Mendes de Freitas
Gabriela Ribas Chimelli
Gabriele Maria Rezende Bahr
Giordana Artifon Silva
Giovanna Dalledonne



Glaucia Mayara Niedermeyer Orth
Glaucia de Oliveira Machado
Glaucio E Marcondes
Grazielle Ganhão
Gunther Furtado
Hellen Maysa Piva
Henrique Siena Zanon
Iara Biassio Telles Bauer
Ingrid Rodrigues de Carvalho
Isabela Tonon Furtado
Isabella Bez Melo
Jakson Candido de Oliveira
Janaina Alves Teixeira
Janaina Ferreira
Jeisa Damaris Nogueira
João Vitor Flavio de Oliveira Nogueira
Jose Antonio dos Santos Gomes
José Nildo Lins dos Santos
Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro
Karen Xavier Scarpin Preiszner
Kelly da Rocha Vieira
Ketlyn Stimamilio
Khauan Gritz dos Santos
Larissa Michele Fernandes de Assunção



Laura de Gois Hartmann
Leandro Ferreira
Lorena Negrelli Cruz
Louis Servilha
Luana Oshiyama Barros
Lucas Paulo Guesser
Luciana Teixeira da Silva
Luciano Rodrigues Seco
Lucimara Z Andrioli
Luã Carlos Valle Dantas
Luísa Ramidoff
Luís Renato Berteli
Lyane Colla
Maira Suemi Arita
Marcia Aparecida Pereira Rodrigues
Maria Helena Vezzano Lago
Maria Stella Inocenti Orlandini
Maria do Carmo Mendes
Mariana Jordão do Amaral
Mariana Levoratto
Mariana Michelotto
Mariana Persona Nogueira Vasques
Marcel Rodrigo Alexandrino
Mario Rosni Borgo Junior



Marlene Myszka
Maryane Gomes Ferreira de Araujo
Matheus Hatschbach Machado
Matheus Vitorino Amaral Souza
Melissa Gomes Carvalho
Milena Osiowy
Monica Prudente de Moraes
Naianne Carolina Campos
Nayanne Costa Freure
Nayra Borges de Almeida
Náira Frutos González
Nelson Cavalaro Junior
Nilva Maria Rufatto Sell
Pamela Cristina Dellalibera Menoncin
Patrícia V Dutra
Patricia Naomy Shibata Beirith
Patricia Siqueira
Patrícia Regina Olbermann Duda
Pedro Augusto Cotrim Cesnik
Raquel Rodrigues Alegre Pagliarini
Raquel Terezinha Luiz
Rafael de Tarso Schroeder
Raphael Henrique Zanca
Renan Azevedo



Ronilda Lucena Delgado
Rosiane Guerino
Sara de Jesus Araujo
Seli Rodrigues
Samara Gomes
Sérgio Merlin Baú Junior
Silvia Carolina Pamplona e Silva Dieter
Silvio da Cunha Messias
Tábata Bolsoni
Talitta Ribeiro Félix Silva
Tatiana Rodrigues Pereira de Lima
Tamima Gobbo Tuma Schrut
Tamíres Caroline de Oliveira
Thais Barbosa de Melo
Thaís Alves Rodrigues
Thaís Dias Fadel
Thaís Scarpellini
Thiago Abdala
Tiago Bonfim Torres
Tobias Vieira Paim
Tábata Bolsoni
Tânia Cristina Cordeiro Aldivino
Vallentina Barbosa
Vanessa Maria Ribeiro Batalha



Veridiana Carla Voiski Fornarolli Pereira
Vicente Gabriel Lourenço
Victor Galindo de Mello
Victor Pentiado Silveira
Vitória Marcon de Araujo
Wanessa Aparecida Brito do Nascimento
Yasmin Cabral Mendes Marques

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 1ª SUB Nº 008/2025

Divulga a escala de defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, nos termos do art. 1º da Resolução DPG n.º 522/2024:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 1ª SUB Nº 003/2025** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período compreendido entre **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram classificados de acordo com o critério de antiguidade e a lista dos/as inscritos/as foi divulgada pelo **EDITAL 1ª SUB Nº 006/2025**;

CONSIDERANDO que, para o mês de março de 2025, todos os eventos disponíveis foram escolhidos de forma voluntária pelos/as defensores/as inscritos/as;



RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO da Seleção aberta por meio do Edital 1ª SUB nº 003/2025, com a **LISTA** contendo os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, referente a **março de 2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 1ª SUB Nº 003/2025 e da Instrução Normativa DPG n.º 083/2024:

Tabela com 2 colunas e 7 linhas

Resultado Final - Escala plantões de março/2025	
Data / horário plantão	Defensor/a Público/a
Domingo, dia 09/03/2025 das 13h à 01h – THE OFFSPRING: SUPERCHARGED WORLDWIDE IN'25 (WITH SPECIAL GUESTS) CWB na Pedreira Paulo Leminski	Gilson Rogerio Duarte de Oliveira
Domingo, dia 09/03/2025 às 16h – Coritiba Foot Ball Club x Maringa F.C. no estádio Major Antônio Couto Pereira	Martina Reiniger Olivero
Quarta-feira, dia 26/03/2025 das 18h à 00h – OLIVIA RODRIGO – GUTS WORLD TOUR SPILLED no estádio Major Antonio Couto Pereira	Marcelo Lucena Diniz
Sábado, dia 29/03/25 das 13h à 01h - LAUANA PRADO – “RAÍZES” no estádio Durival Britto e Silva - Vila Capanema	Newton Pereira Portes Junior
Domingo, dia 30/03/2025 das 13h à 01h – ALANIS MORRISSET - WORLD TOUR 2025 na Pedreira Paulo Leminski	Eduardo Pião Ortiz Abraão

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 1º da Resolução DPG n.º 522/2024;

CONSIDERANDO que a lista dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica, foi divulgada pelo Edital 1ª SUB Nº 006/2025;

CONSIDERANDO a escala de jogos e eventos referente a março de 2025 encaminhada pela DEMAPE;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período de **março de 2025**, nos seguintes termos:

§1º - Defensor público Dr. Gilson Rogerio Duarte de Oliveira, para atuação no domingo, dia 09 de março de 2025, das 13h à 01h, referente ao evento THE OFFSPRING: SUPERCHARGED WORLDWIDE IN'25 (WITH SPECIAL GUESTS) CWB na Pedreira Paulo Leminski;

§2º - Defensora pública Dra. Martina Reiniger Olivero, para atuação no domingo, dia 09 de março de 2025, às 16h, referente ao evento Coritiba Foot Ball Club x Maringá F.C. no estádio Major Antônio Couto Pereira;

§3º - Defensor público Dr. Marcelo Lucena Diniz, para atuação na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, das 18h à 00h, referente ao evento OLIVIA RODRIGO – GUTS WORLD TOUR SPILLED no estádio Major Antonio Couto Pereira;

§4º - Defensor público Dr. Newton Pereira Portes Junior, para atuação no sábado, dia 29 de março de 2025, das 13h à 01h, referente ao evento LAUANA PRADO – “RAÍZES” no estádio Durival Britto e Silva - Vila Capanema;

§5º - Defensor público Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, para atuação no domingo, dia 30 de março de 2025, das 13h à 01h, referente ao evento ALANIS MORISSETTE - WORLD TOUR 2025 na Pedreira Paulo Leminski.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.



Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CMO/DPP Nº 10/2025

Concede férias à servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à analista infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Tânia Cristina Cordeiro Aldivino	Analista da Defensoria Pública	01/01/2024 a 31/12/2024	05	10/03/2025 a 14/03/2025

Campo Mourão, 05 de março de 2025.

MARIA JULIA GONÇALVES
Defensora Pública

PORTARIA ADM/CASCADEL/DPP Nº 007/2025

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 05 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAANA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	31/03/2025	17/04/2025
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 05 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAANA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	11/03/2025	28/03/2025
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 a 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

Cascavel, 06 de março de 2025.

RICARDO SANTO FISCHER
Defensor Público
Coordenador da Sede de Cascavel

PORTARIA SIGLA SEDE/DPTO/DPP Nº 01/2025

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do(a) Assessor de Órgão de Execução/04-C Matheus Hatschbach Machado, marcadas para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, SUSPENDENDO em sua totalidade, pelo motivo de conveniência do serviço no setor, pelo volume e organização dos prazos a serem cumpridos, sendo que o saldo será remarcado em momento oportuno.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL GIANTURCO

Coordenador da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores

PORTARIA 08/2025/PTGR/DPPR

Suspensão dos atendimentos na área de Iniciais Família, Sucessões e Registros Públicos conforme a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n.º 001/2019 – DPGPR/CGDPPR (que autoriza providências antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros).

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, e XII, da Instrução Normativa nº 40/2020

RESOLVE

Art. 1º Fica **suspenso** o atendimento ao público nos dias **31/03/2025 a 04/04/2025** nas áreas relacionadas ao Núcleo de Iniciais de Família, Sucessões e Registros Públicos (1ª Defensoria Pública da 4ª Região), conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n.º 001/2019 – DPGPR/CGDPPR, diante do afastamento da Defensora Pública por motivo de fruição de licença compensatória no período de 24/03/2025 a 28/03/2025.
Parágrafo único. Serão mantidos os atendimentos previamente agendados para esse período, bem como os atendimentos de urgência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa (PR), 05 de março de 2025.

RAÍSA BAKKER DE MOURA

Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Ponta Grossa



PORTARIA 0003/2025 /DESC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DAS SEDES DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Público(o) **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Público(o) **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** no(s) dia(s) **31/03/2025**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO LUCENA DINIZ
Defensor Público Sub Coordenador

